



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 27 de Outubro de 2022

Edição Nº: 2623

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 25, CAPUT, DA LEI 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO FNDE Nº 002/2022 PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1 (4X4), conforme autorização n.º 1290/2022 - CGCOM/DIRAD/FNDE para utilização da(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Orgão Participante de Compra Nacional, Solicitação SIGARP nº: 96298 - Forma de Pagamento: Transferência Direta, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Planejamento do município de Grandes Rios/PR

NOME DO CONTRATADO: CIFERAL INDUSTRIA DE ÔNIBUS LTDA

CNPJ sob nº: 30.314.561/0006-30.

VALOR TOTAL: R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais)

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

461	06.004.12.361.1201.1057.4.4.90.52.00.00 1104
549	06.004.12.361.1201.1057.4.4.90.52.00.00 1107
478	06.004.12.361.1201.1057.4.4.90.52.00.00 804

Grandes Rios/PR, 27 de outubro de 2022.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA  
Prefeito Municipal

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 25, CAPUT, DA LEI 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO FNDE Nº 002/2022 PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1 (4X4), conforme autorização n.º 1311/2022 - CGCOM/DIRAD/FNDE para utilização da(s) Ata(s) de

Registro de Preços do Pregão Orgão Participante de Compra Nacional, Solicitação SIGARP nº: 96299 - Forma de Pagamento: Transferência Direta, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Planejamento do município de Grandes Rios/PR

NOME DO CONTRATADO: CIFERAL INDUSTRIA DE ÔNIBUS LTDA

CNPJ sob nº: 30.314.561/0006-30.

VALOR TOTAL: R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais)

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

461	06.004.12.361.1201.1057.4.4.90.52.00.00 1104
549	06.004.12.361.1201.1057.4.4.90.52.00.00 1107
478	06.004.12.361.1201.1057.4.4.90.52.00.00 804

Grandes Rios/PR, 27 de outubro de 2022.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 121/2022

O SENHOR ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, ao Servidor Público Municipal Sra. **Adriana Botega Neves**, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 01/06/2013 a 31/05/2014, a partir do dia 07/11/2022, nos termos do Art. 7º da Constituição Federal.

Art. 2º. Serão 10 dias em Abono Pecuniário, e os outros 20 (vinte) dias, serão gozados mediante apresentação e aprovação de requerimento complementar.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 27 de Outubro de 2022.

Antonio Ribeiro da Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 27 de Outubro de 2022

Edição Nº: 2623

## PORTARIA Nº 122/2022

O SENHOR **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei

### RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, aos Servidores Públicos Efetivos, abaixo relacionados, Gratificação Mensal, de acordo com a Lei Municipal nº 1118 de 10 de Maio de 2019.

Servidor(a)	Denominação	Percentual
Luciana de Cassia Alves Abreu	TIDE	100%
Vanessa Botega Neves	TIDE	100%

Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/10/2022.

### DÊ-SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 27 de Outubro de 2022.

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 123/2022

O SENHOR **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

### RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, ao Servidor Público Municipal Sra. **Everton Pires Maduro**, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 01/07/2013 a 30/06/2014, a partir do dia 07/11/2022, nos termos do Art. 7º da Constituição Federal.

Art. 2º. Serão 10 dias em Abono Pecuniário, e os outros 20 (vinte) dias, serão gozados mediante apresentação e aprovação de requerimento complementar.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 27 de Outubro de 2022.

**Antonio Ribeiro da Silva**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº. 124/2022

O SENHOR **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, NO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

### RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares e previstas em Lei Pertinente, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com seus respectivos cargos, período aquisitivo e período de gozo:

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Maria Renelda Ferreira da Silva	Secretaria Municipal de Assistência Social	11/01/2021 a 10/01/2022	07/11/2022 a 06/12/2022

Art. 2º- O valor correspondente a 1/3 das férias dos servidores acima especificados, serão incluídos na folha de pagamento dos mesmos.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 27 de Outubro de 2022.

**Antônio Ribeiro da Silva**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº. 262/2022

“SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, **Sr. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

Art. 1º – Fica EXONERADO(A), a partir de 31/10/2022 do Quadro de Servidores do Município de Grandes Rios:

Servidor(a)	Cargo
Diego Gomes de Matos	Enfermeiro PSS
Gleiciane dos Santos Michelin	Enfermeira PSS
Sueli Adriana Ferreira Teixeira	Enfermeira PSS

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Outubro de 2022.

**Antônio Ribeiro da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 27 de Outubro de 2022

Edição Nº: 2623

## DECRETO Nº. 263/2022

“SÚMULA: Exonera Funcionário Público Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **Antônio Ribeiro da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve:

Art. 1º – Fica EXONERADO(A) do Quadro de Servidores do Município de Grandes Rios, a partir de 31 de Outubro de 2022 do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA**, o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, o Sr.(a) **RAFAEL DIONES FERREIRA**, portador(a) da Cédula de Identidade - RG. nº 9725460-5 SESP/PR.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Outubro de 2022.

**Antônio Ribeiro da Silva**  
*Prefeito Municipal*

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2022

O Prefeito do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a Avaliação da Prova Prática** do Processo Seletivo Simplificado 04/2022, nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica divulgado por intermédio do presente edital, a ata da prova prática do PSS 04/2022:

I - O ANEXO I dispõe quanto a relação dos candidatos que realizaram a prova prática.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios-PR, 27 de Outubro de 2022

**Antônio Ribeiro da Silva**  
Prefeito do Município

## Ata Prova Prática do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 04/2022

Aos vinte e sete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte dois, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Grandes Rios a Comissão responsável pela Classificação de Acompanhamento do Edital nº 04/2022 - Processo de Seleção Simplificado, juntamente com a Comissão Avaliadora da Prova Prática, para a contratação, por prazo determinado de Servidores Municipais, conforme a necessidade definida pelas Secretarias do Município.

De acordo com a contagem de pontos da Classificação Provisória, segue a relação dos candidatos aptos a realizar a prova prática:

### OPERADOR DE MÁQUINA

Classificação da Prova de Títulos	Nome	Data de Nascimento	Pontos da Avaliação de Título	Pontos da Prova Prática
1	Luiz Carlos Nunes de Oliveira	22/04/1984	15	AUSENTE

Grandes Rios-PR, 27 de Outubro de 2022

**WILLIAM AMADOR ARAUJO**  
**Presidente**

**EVERTON PIRES MADURO**  
**Membro**

**LUCIANA DE CASSIA ALVES ABREU**  
**Membro**

**SUELEM DE OLIVEIRA SOUZA**  
**Membro**

**VANESSA BOTEGA NEVES**  
**Membro**

Comissão Avaliadora da Prova Prática

**JOSE CARLOS DA COSTA**  
**Membro**

**JOÃO ALEXANDRINI DE SOUZA**  
**Membro**

**VALTER ALBINO KARALEWISKI**  
**Membro**